



LEI ORDINÁRIA Nº 2.444/2022

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial do Município de Limoeiro (PE) o “Dia da Educação de Jovens e Adultos (EJA).”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Instituído e incluído no calendário oficial do Município de Limoeiro (PE) o “**Dia da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO,
em 01 de julho de 2022.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

